



CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO DE SANTOS

Conselho Municipal do Idoso de Santos

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REFORMULADA PELAS
LEIS MUNICIPAIS 1615/97, 2.498/07, 2.584/08 E 2.692/10

ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

1 Ata da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal do Idoso – CMI, realizada no
2 dia 12 de dezembro de 2017, às oito horas e trinta minutos, em primeira chamada e às
3 nove horas em segunda, no **auditório do Museu Pelé – no Largo Marquês de Monte**
4 **Alegre, s/n – Valongo - Santos-SP**, com a participação dos Conselheiros e
5 Colaboradores para, de acordo com Convocação publicada no Diário Oficial da cidade de
6 Santos/SP, no dia 06 de dezembro de 2017, deliberar a seguinte ordem do dia: **Item a)**
7 **Palestra: “Programa de Participação Direta nos Resultados e o Papel dos Conselheiros na**
8 **elaboração das propostas dos indicadores”;** **Item b)** **Leitura e Deliberação da Ata da**
9 **Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de novembro de 2017;** **Item c)** **Leitura e**
10 **Deliberação das atas da Pré-Conferência e da Conferência Municipal do Idoso - 2017;**
11 **Item d)** **Assuntos de Diretoria;** **Item e) Deliberação** sobre emissão de certificados de
12 inscrição no CMI de ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos); **Item f)**
13 **Informe das Câmaras;** **Item g)** **Assuntos gerais.** **Item a) Palestra: “Programa de**
14 **Participação Direta nos Resultados e o Papel dos Conselheiros na elaboração das**
15 **propostas dos indicadores”**– O presidente Devanir Paz cumprimentou a todos e
16 apresentou o palestrante Sr. Jean Viana responsável pela Seção de Indicadores de
17 Transparência do Departamento de Ouvidoria, Transparência e Controle da Prefeitura
18 Municipal de Santos. O palestrante se apresentou e explicou a importância de estreitar as
19 relações entre a sociedade civil organizada e o poder executivo através dos Conselhos do
20 município e explicou que o PDR - Programa de Participação Direta nos Resultados é um
21 sistema de indicadores o qual mede os processos críticos da Prefeitura de Santos. Ele
22 mencionou que a intenção da Ouvidoria é que os Conselhos sugiram ações para que
23 sejam colocadas nas metas, ganhando assim o município mais poder de monitoramento e
24 realização dos processos, e até de alguns projetos. O palestrante falou que hoje há 470
25 metas distribuídas entre as secretarias, órgãos e entidades do município, exemplificou
26 alguns processos medidos com essa ferramenta, disponível no site da Prefeitura, e
27 respondeu perguntas dos conselheiros. Também informou que cada Conselho tem até o
28 dia 20 de dezembro para enviar as propostas para o Departamento de Ouvidoria e
29 Transparência e agradeceu a participação na Assembleia. O presidente agradeceu a
30 participação do sr. Jean e após discussão entre a Plenária foi aprovado por unanimidade,
31 dado o prazo curto para o envio de propostas, que os conselheiros da Câmara de
32 Planejamento e outros que tivessem disponibilidade elencassem as propostas prioritárias



CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO DE SANTOS

Conselho Municipal do Idoso de Santos

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REFORMULADA PELAS
LEIS MUNICIPAIS 1615/97, 2.498/07, 2.584/08 E 2.692/10

ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

33 da última Conferência Municipal do Idoso para apresentarem numa próxima AGE –
34 Assembleia Geral Extraordinária, onde seria deliberado as propostas sugeridas que
35 seriam enviadas para Prefeitura Municipal de Santos através do sr. Jean. As conselheiras
36 Ana Carolina Tani Kader e Hidely do Nascimento, integrantes da Câmara de
37 Planejamento presentes na AGO, a Coordenadora de Políticas Públicas da Pessoa Idosa
38 Ana Bianca Flores Ciarlini e a colaboradora e conselheira eleita para o próximo biênio
39 Marta Chaim se manifestaram para se reunir no mesmo dia, ou seja, dia 12 de dezembro
40 às 13 horas na sala de reuniões da Secretaria de Turismo para prepararem as sugestões
41 de propostas. O presidente Solicitou deliberação da Plenária para realização da AGE,
42 para a apresentação e finalização do trabalho a ser enviado para a Ouvidoria. Portanto, foi
43 deliberado que a AGE aconteceria no dia 20 de dezembro no Espaço do Idoso com
44 primeira chamada às 08h30min. **Item b) Leitura e Deliberação da Ata da Assembleia
45 Geral Ordinária realizada em 14 de novembro de 2017.** O presidente solicitou a
46 votação para a aprovação ou não da ata sem a leitura da mesma, pois foi encaminhada,
47 por email para o conhecimento e observações dos conselheiros com uma semana de
48 antecedência. Alertou também para a disponibilidade da versão impressa. A plenária
49 aprovou a ata por unanimidade. **Item c) Leitura e Deliberação das atas da Pré-
50 Conferência e da Conferência Municipal do Idoso - 2017–** O presidente solicitou a
51 votação para a aprovação ou não das atas dispensando a leitura delas, pois foram
52 encaminhadas, por email, inicialmente para a avaliação da Comissão da Conferência e
53 posteriormente para o conhecimento e observações de todos os conselheiros. A
54 Assembleia aprovou as atas por unanimidade. **Item d) Assuntos de Diretoria:** O
55 presidente expos as justificativas documentadas de ausência dos conselheiros: Helena
56 dos Santos, Rainisa Nogueira Assaf e Maria Regina Freire Martins, representantes da
57 População Idosa; Sheila Costa Rezende Tavares, Sociedade São Vicente de Paulo;
58 Mirnamar Pinto da Fonseca Pagliuso do Conselho Regional de Psicologia; Marineide
59 Freire da Silva Recupero e Adriana Bongionanni de Freitas, SEAS; Cássia Edwiges
60 Pagano Augusto, SEDUC e Edith Helena Fernandes Ribeirão, SEMES. O presidente
61 passou a dar os seguintes informes: a) Informe D. O. 21/11: DECRETO Nº 7.927 de
62 17/11/2017 que institui a obrigatoriedade e elaboração e divulgação das atas das
63 audiências públicas e reuniões dos conselhos municipais, comitês e grupos técnicos de
64 trabalho, no portal da transparência do município e dá outras providências; b) Informe D.



CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO DE SANTOS

Conselho Municipal do Idoso de Santos

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REFORMULADA PELAS
LEIS MUNICIPAIS 1615/97, 2.498/07, 2.584/08 E 2.692/10

ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

65 O. 21/11: Projeto de lei nº 170/2017 - Altera dispositivo da Lei nº 2.498, de 3 de dezembro
66 de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal do Idoso da SEAS para
67 a SERIC. Devanir disse que acabou de receber, via mensagem no celular, a lei
68 propriamente dita e que posteriormente repassará via email para todos os conselheiros; c)
69 Informe: Alteração da indicação dos representantes da SEMAM no CMI sendo Carlos
70 Américo de Bulhões Brasília – titular e Paulo Marco de Campo Gonçalves – suplente. d)
71 Devanir passou a falar da necessidade de escolha e deliberação de uma nova
72 representante titular do CMI na Rede Família, visto que a titular atual (Flavia Valentino)
73 não pode representar mais que um Conselho (também foi indicada pelo Conselho
74 Municipal de Assistência Social) e a suplente Eliza Montrezol não pretende continuar na
75 representação. A Plenária resolveu que a suplente Eliza Montrezol continue como titular,
76 que não seja colocado outro suplente e que no próximo ano seja feita votação para a
77 escolha dos novos representantes. O presidente informou que teria que se ausentar,
78 agradeceu a todos e todas, e como última assembleia do ano falou da importância da
79 reflexão para o exercício da tolerância e de estar e se colocar no lugar do outro para uma
80 convivência harmoniosa, desejando a todos um Feliz Natal e Feliz Ano Novo. A vice-
81 presidente Eliza Montrezol deu continuidade à assembleia lendo o email de resposta da
82 Viação Piracicabana sobre a solicitação feita pelo CMI para o agendamento de visita de
83 uma comissão de conselheiros. Segundo a Viação a empresa estaria disponível a voltar a
84 conversar no mês de janeiro para que uma possível data seja agendada. Eliza informou
85 sobre o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC que tem como
86 objetivo facilitar as negociações e a conciliação entre partes envolvidas em demandas
87 que abrangem o direito do consumidor e cobranças e repassou o endereço: Rua Amador
88 Bueno, 249 piso superior - Centro, Santos – SP que fica no prédio do Resolve Aqui ao
89 lado do Poupatempo e o telefone é 32219511. Com relação a primeira AGO de janeiro,
90 Eliza informou sobre a posse dos novos conselheiros e ficou decidido pela assembleia
91 que no dia 09/01/2018 a AGO terá como pauta: a) Leitura e deliberação da ata de
92 dezembro/2017, b) Relatório de gestão do biênio 2015-2017, c) Posse dos novos
93 conselheiros eleitos na Conferência-2017 e d) Eleição da nova Diretoria Executiva. A
94 Plenária solicitou que fosse verificada a possibilidade de se utilizar uma sala do Paço
95 Municipal para a realização desta Assembleia. **Item e) Deliberação sobre emissão de**
96 **certificados de inscrição no CMI de ILPIs (Instituição de Longa Permanência para**



CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO DE SANTOS

Conselho Municipal do Idoso de Santos

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REFORMULADA PELAS
LEIS MUNICIPAIS 1615/97, 2.498/07, 2.584/08 E 2.692/10

ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

97 **Idosos).** A vice-presidente colocou as instituições: Residencial America I, o Residencial
98 Clube Viver Bem e o Residencial Bem Viver para serem deliberadas sobre a emissão do
99 certificado do CMI. O conselheiro João Inocêncio sugeriu e houve a concordância da
100 Plenária sobre a retirada da pauta da instituição America I para que fossem dirimidas
101 algumas questões e para que a Diretoria do CMI solicite uma devolutiva de acordo com
102 informações do termo de visita da Câmara de Fiscalização, ficando em suspenso a
103 deliberação do certificado. O Residencial Clube Viver Bem foi aprovado por unanimidade
104 e o Residencial Bem Viver foi aprovado com cinco abstenções. **Item f) Informe das**
105 **Câmaras:** A conselheira Dra. Telma informou que a Câmara de Legislação está fazendo
106 reuniões online e que o desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara são lentos e
107 minuciosos. A vice-presidente informou que a Diretoria recebeu desta Câmara a minuta
108 revogando as Resoluções Normativas 17 e 32 e que foram feitas considerações e ajustes
109 foram sugeridos. A conselheira Dra. Telma solicitou que fosse enviada essa devolutiva da
110 Diretoria à Câmara de Legislação por email. Sobre a Câmara de Planejamento a
111 coordenadora da Câmara, Ana Carolina, informou que a Cartilha do Conselheiro será
112 entregue com a observação “em discussão” no item que fala da competência desta
113 Câmara. Sobre a Câmara de Fiscalização, o conselheiro João Inocêncio falou da
114 dificuldade de locomoção dos conselheiros para a realização das visitas dada a falta de
115 motorista para o transporte dos conselheiros, visto que o Conselho tem um carro. Falou
116 também da necessidade de estruturar melhor o Conselho do Idoso. Eliza observou que a
117 diretoria reafirmou, via ofício, para a SERIC- Secretaria de Relações Institucionais e
118 Cidadania os transtornos causados devido à inconstância desse serviço. A conselheira
119 Dra. Telma afirmou que também reivindicou a regularização desse serviço e foi informada
120 pelo chefe de Departamento Nicola que o planejamento desse trabalho deve ser feito com
121 cópia para ele e com pelo menos dois meses de antecedência. A primeira secretaria Ana
122 Carolina sugeriu que uma primeira tarefa da Câmara de Fiscalização no próximo ano seja
123 o levantamento de todas as instituições que prestam serviços ao idoso, visto que as
124 fiscalizações só são feitas nas entidades que solicitam certificado, e seja feito um
125 planejamento anual de visitas e conforme observou a conselheira Dra. Telma que sejam
126 escolhidos diferentes horários para a fiscalização. O conselheiro Ademar colocou a
127 manutenção constante em que se encontram as três Repúblicas para idosos do
128 município, impedindo maior atendimento no número de idosos. **Item g) Assuntos gerais.**



CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO DE SANTOS

Conselho Municipal do Idoso de Santos

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 791/91, REFORMULADA PELAS
LEIS MUNICIPAIS 1615/97, 2.498/07, 2.584/08 E 2.692/10

ORGÃO DE DEFESA DO IDOSO

129 O conselheiro João Inocêncio fala da sua saída como conselheiro do CMI por haver
130 assumido varias outras responsabilidades que exigem mais tempo e são questões sociais
131 em que atua ativamente como cidadão. Ele se despediu sem ressentimentos ou mágoas
132 de ninguém do Conselho e se dispôs a trazer informações para o Conselho de algumas
133 situações para conhecimento dos conselheiros. A colaboradora Ana Maria José Gomes,
134 que será conselheira no próximo biênio, solicitou que além da Cartilha do Conselheiro
135 seja também fornecido um treinamento aos novos conselheiros. A vice-presidente Eliza se
136 despediu da Mesa Diretora do CMI, agradeceu a oportunidade de ter participado em mais
137 uma gestão e reafirmou que continuará conselheira pelo Instituto Energia. Eliza também
138 informou com a aprovação da Assembleia que não haverão reuniões das Câmaras no
139 mês de dezembro e desejou Boas Festas a todos e todas. Assim é encerrada a AGO às
140 11h40min e eu Ana Carolina Tani Kader, primeira secretária, juntamente com Devanir Paz,
141 presidente, assinamos esta ata.

142

143

144 _____
Devanir Paz

145 _____
Ana Carolina Tani Kader

146

146